

PARECER CONJUNTO Nº /2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0692/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Goulart, que denomina Profª. Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o Centro Educacional Unificado, conhecido como CEU Três Lagos, localizado na Estrada do Barro Branco s/nº - Bairro do Barro Branco, Distrito do Grajaú - âmbito da Coordenadoria de Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se a pela legalidade, com substitutivo.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se A FAVOR da propositura, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista a justificativa apresentada pelo autor.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Portanto, FAVORÁVEL é o parecer, na forma do substitutivo.

Sala das Comissões Reunidas de,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,
FINANÇAS E ORÇAMENTO